



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESPAÇO DE
ACOLHIMENTO INFANTIL - IARA: CULTURA, INFÂNCIA E VIVÊNCIAS**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da Chamada de **Seleção para utilização do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências**, durante o período de **06 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada tem como objetivo realizar o preenchimento de vagas do **Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências para crianças da faixa etária de 3 a 10 anos de idade, filhos (as) de acadêmicos do PLI (Período Letivo Intervalar) e PARFOR (Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), assim como servidores e funcionários terceirizados da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).**

1.2 O Espaço de Acolhimento Infantil Iara- cultura, infância e vivências- tem como proposta prestar apoio aos acadêmicos que são pais e mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos na modalidade presencial de graduação da UEAP, durante o período de atividades letivas. Deste modo, visa reduzir as taxas de retenção e evasão, bem como contribuir para a melhoria do rendimento acadêmico e permanência estudantil.

1.3 A presente Chamada refere-se, especificamente, para utilização do Espaço Iara, durante o período de **06 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026** por considerar a necessidade de ampliação da oferta de vagas mediante:

1.3.1 O período de oferta de disciplinas em período de férias discentes e escolares das crianças filhos/as de acadêmicos da UEAP;

1.3.2 Redução de acadêmicos em atividades letivas durante as férias discentes;

1.3.3 Continuidade das atividades administrativas de servidores e funcionários terceirizados da universidade durante o período de férias, assim como a oferta de PARFOR.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

1.4 Esta Chamada é vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e o Projeto será financiado com recursos advindos de doações de instituições internacionais sem fins lucrativos.

2. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

2.1 A distribuição do número de vagas disponíveis por turno e vigência estão descritas no quadro de nº 1, disposto abaixo:

Quadro 1 - Número de vagas ofertadas por turno e vigência

Turno	Horário	Número de vagas	Vigência
Manhã	08h às 12h	20	06/01/2026 a 27/02/2026
Tarde	14h às 18h	20	
Noite	18h às 22h	20	

3. REQUISITOS

3.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando **PLI** (Período Letivo Intervalar) e **PARFOR** (Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica) na Universidade do Estado Amapá (UEAP) em exercício de atividades durante o período de vigência;

3.1.2 Ser servidor público ou funcionário terceirizado da Universidade do Estado Amapá (UEAP) em exercício de atividades durante o período de vigência desta chamada;

3.1.3 Ter filho (a) (s) na faixa etária de **3 a 10 anos**.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 É de responsabilidade do acadêmico, servidor ou funcionário:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

- 4.1.1 Estar em atividade na UEAP durante vigência do edital, seja em PLI, PARFOR ou em exercício de funções laborais;
- 4.1.2 Prestar informações a qualquer momento sobre alterações no quadro de saúde, escolares da criança ou outras à PROEXT;
- 4.1.3 Respeitar normas e protocolos do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
- 4.1.4 Participar de reuniões, convocatórias, atividades ou eventos promovidos pela Equipe do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
- 4.1.5 Realizar a locomoção da (s) criança (s) para Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
- 4.1.6 Apresentar laudo quando criança e/ou acadêmico apresentar deficiências;
- 4.1.7 Manter o cartão de vacina da (s) criança (s) atualizado;
- 4.1.8 Criança em idade escolar deve estar regularmente matriculada na rede de ensino;
- 4.1.9 Acadêmico (a) responsável será o único autorizado a realizar a entrega e busca da criança no Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
- 4.1.10 O transporte da criança para atividades externas ou em outros campus da UEAP é de responsabilidade da mãe ou pai.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o processo seletivo serão no período de **20/12/2025** (a partir das 8h) a **26/12/2025** (até 23h59min), conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 11).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

5.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário através do link: <https://forms.gle/YYd5uYifPNHCVXTS6> e preencher as informações corretamente.

5.3. Documentos necessários para inscrição estão descritos no Anexo II.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No processo de seleção será realizada a análise documental, de caráter eliminatório.

6.2 As inscrições serão recebidas e analisadas pela PROEXT, no que diz respeito aos documentos e procedimentos necessários à realização das inscrições.

6.3 As propostas de inscrições que não atenderem aos requisitos desta chamada, no que refere à prazo de inscrição e situação documental, serão INDEFERIDAS.

6.4 Será eliminado o candidato que omitir informações e prestar informações inverídicas durante o processo seletivo.

6.5 Em caso de empate, serão priorizados nesta Chamada:

6.5.1 Acadêmicos cursando PLI, que são beneficiários do PROACE e RENOVAÇÃO do Campus Macapá;

6.5.2. Mãe solo;

6.5.3 Pais adolescentes;

6.5.4 Pais LGBTQI+;

6.5.5 Pais PCD (Pessoas com deficiência);

7.5.6 Pais indígena;

6.5.7 Pais de comunidade quilombola;

6.5.8 Pais de comunidade ribeirinha;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

6.5.9 Pais negros.

6.6 A análise documental se caracteriza pela verificação da situação de vínculo com a universidade e de maternidade/paternidade. Deste modo, seu intuito é verificar e analisar os documentos entregues pelos candidatos, conforme estabelecido neste Edital.

6.7 O número de candidatos habilitados para análise documental será de 20% além do total de vagas.

6.8 Haverá cadastro reserva com a finalidade de preenchimento de vagas remanescentes e/ou ociosas, o qual terá validade até a vigência descrita neste edital no item 2.

7. DOS RESULTADOS

7. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão divulgados conforme o Cronograma (item 11), devendo o candidato acompanhar no site da UEAP (ueap.edu.br), na aba editais PROEXT.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, devendo o candidato preencher formulário específico (Anexo V) e assegurar no recurso os argumentos, justificativas e documentos comprobatórios necessários à reavaliação.

8.2 O período para interposição de recursos contra o resultado preliminar consta no Cronograma (item 11) e deverá ser encaminhado para o e-mail institucional: **processoseletivodacae@ueap.edu.br**.

8.3 A avaliação dos recursos interpostos será feita pela Comissão do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE**

8.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado na página da UEAP, de acordo com o Cronograma (item 11).

9. DA ELIMINAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

9.1 O desligamento do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências poderá ocorrer por:

9.1.1 Solicitação de cancelamento, a qualquer tempo, por meio de documento a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão;

9.1.2 Perda do vínculo com a UEAP;

9.1.3 Estar com cartão de vacina da (s) criança (s) desatualizado;

9.1.4 Desrespeito às normas e protocolos do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;

9.1.5 Omissão de informações prestada pelo acadêmico durante qualquer etapa do processo seletivo ou vigência do edital;

9.1.6 Não comparecimento a convocatórias ou chamadas realizadas pela PROEXT em página de processo de seleção, e-mail ou telefone de contato informado pelo acadêmico;

9.1.7 Não responder aos questionários de acompanhamento e de avaliação propostos pela PROEXT.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento será realizado pela equipe multiprofissional disposta no Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências, que durante a vigência do edital poderá realizar entrevistas, atividades grupais e outros procedimentos, de acordo com a necessidade identificada pela equipe técnica.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

11. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO
1. Publicação do edital	18/12/2025
2. Prazo para impugnação do edital	19/12/2025
3. Inscrição on-line no link: https://forms.gle/YYd5uYifPNHCVXTS6	20/12/2025 a 26/12/2025
4. Homologação das inscrições e Resultado preliminar da análise documental	29/12/2025
5. Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições e análise documental preliminar	30/12/2025
6. Prazo para Interposição de Recurso contra a análise documental preliminar	31/12/2025
7. Resultado dos Recursos contra a Homologação das Inscrições e resultado final da análise documental	02/01/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento dos resultados e publicações referentes ao processo de seleção no site da UEAP (www.ueap.edu.br), conforme estabelecido no cronograma deste Edital (item 11).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

12.2 Os acadêmicos selecionados deverão acompanhar no site da UEAP (www.ueap.edu.br) todo o processo de seleção e o resultado final.

12.3 A PROEXT não se responsabilizará por toda e qualquer informação falsa ou omitida por parte do candidato, sendo este responsável por eventuais prejuízos decorrentes da omissão de informação ou de informação incorreta ou incompleta por ele prestada.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à PROEXT, sempre que houver alterações.

12.5 A oferta de vagas será encerrada no término da respectiva vigência.

12.6 Esta chamada será acompanhada diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão.

12.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela PROEXT, auxiliada pela Comissão responsável pelo processo de seleção e acompanhamento do Edital

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE**

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

1. Anexar, no ato da inscrição, arquivo em formato **PDF** legível, dividido em documentação do **SOLICITANTE** e documentação da (s) **CRIANÇA (S)**;
2. Anexar os documentos na ordem descrita no **ANEXO II**;
3. O candidato deve estar atento aos documentos que são obrigatórios para todos os solicitante e criança (s) e o complementares;
4. As fichas dos **ANEXOS III e IV** devem ser assinadas eletronicamente via aplicativo GOV ou assinadas à punho;
5. A não anexação dos documentos durante ato de inscrição levará a eliminação do candidato;
6. Quando o candidato concorrente tiver **mais de um filho**, deverá apresentar a **documentação completa de todas as crianças no ato da inscrição**.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE**

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

1 Documentos obrigatórios para todos os CANDIDATO(S):

- 1.1 - Documento de Identificação:** pode ser Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho (CTPS);
- 1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- 1.3 - Declaração de vínculo com a universidade para acadêmicos ou carteira funcional para servidores.**

2 Documentos obrigatórios para acadêmicos com deficiência:

- 1.2 - Laudo médico** para acadêmico(s) declarado(s) como Pessoa com Deficiência (PCD).

3 Documentos obrigatórios para todas as CRIANÇA(S):

- 3.1 - Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) da(s) criança(s);**
- 3.2 - Cartão de vacina atualizado da(s) criança(s);**
- 3.3 - Ficha de dados específicos da Criança (Anexo III)** deve ser preenchida e assinada eletronicamente no aplicativo GOV (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) ;
- 3.4 - Termo de autorização de uso de imagem da criança (anexo IV).**

4 Documentos obrigatórios para criança (s) com deficiência:

- 4.1 - Laudo médico** para criança(s) que declarada(s) como Pessoa com Deficiência (PCD).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO III
DADOS ESPECÍFICOS DA CRIANÇA

Nome da criança:		
Nome dos Pais da Criança:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	Idade da criança:
Turno em que a criança fará uso do Espaço de acolhimento: () MANHÃ () TARDE () NOITE		
Dias da semana em a criança que fará uso do Espaço de Acolhimento: () Segunda-Feira () Terça-Feira () Quarta-Feira () Quinta-Feira () Sexta-Feira		
Descreva as doenças e alergias que seu filho (a) possui:		
Descreva as restrições, alergias e intolerâncias alimentares de seu filho(a):		
Seu filho(a) faz uso de medicações? () SIM () NÃO		
Por quais motivos seu filho(a) faz uso de medicações?		
Relate as medicações que seu filho(a) faz uso (posologia e de quantas em quantas horas):		
Seu filho(a) faz acompanhamento na Rede de Saúde? Em quais serviços?		
Seu filho(a) faz acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico? () SIM () NÃO		
Caso a resposta anterior for SIM, relate as razões que levaram ao atendimento:		
Descreva alguma especificidade que seu filho(a) apresenta:		
Seu filho(a) participa de algum Projeto Social ou Acompanhamento pelo CRAS/CREAS? () SIM () NÃO		
Se a alternativa anterior for SIM, qual o nome do Projeto Social ou Equipamento Social acima, que realiza acompanhamento e qual o horário?		

Assinatura do acadêmico



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DA CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº, _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à _____, tendo como base a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.610/1998.

Autorizo, por tempo indeterminado, o uso da imagem da criança _____, em qualquer material de comunicação, relatórios e rede sociais do **Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências e Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT)**.

O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, entre outros), em todo território nacional.

Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Macapá-AP, ____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 008/2025 -UEAP/PROEXT/DACAE**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Identificação:

1.1 Nome completo do acadêmico, servidor ou funcionário terceirizado:

1.2 E-mail:

1.3 Matrícula:

2. Contestação de decisão (razões que motivaram a solicitação de recurso)

3. Documentos Comprobatórios (relate os documentos anexados que fundamentam sua justificativa)

Macapá-AP, ____ de _____ de _____

(assinatura do candidato)